



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS
VERDADE, ESPERANÇA E FUTURO

LEI Nº 056/PMP/2015

Palminópolis-GO, 17 de março de 2015.

"Dispõe sobre criação de vaga(s) e cargo(s) no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Palminópolis e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta Lei cria 01 (uma) vaga do cargo de **Diretor Clínico / Técnico**, com atribuições, carga horária, denominação e referência salarial no Anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão recursos próprios, consignados no Orçamento Vigente, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000), suplementados, se necessário.

Parágrafo Único - Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

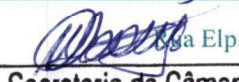
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 17 dias, do mês de março, do ano de 2015.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta, CÂMARA mediante afixação de seu inteiro teor, na forma do Art. 88 da LOM.
Palminópolis, 17 03 2015


EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura, mediante afixação de seu inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.
Palminópolis, 17/03/2015

Dep. Licitações e Contratos


Secretaria da Câmara

Fone/fax: (64)3675-1167 CNPJ: 01.178.573/0001-72
Rua Elpidio de Paula Ribeiro, 395 – Setor Central, CEP: 75.990-000 – Palminópolis – Goiás
e-mail: pmpalminopolis@hotmail.com



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS
VERDADE, ESPERANÇA E FUTURO

ANEXO I

REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

REMUNERAÇÃO:

R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CARGA HORÁRIA:

4 Horas Semanais.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO (nos termos dos artigos 2º e 3º da RESOLUÇÃO CFM nº 1.342/91):

Diretor Técnico:

- a) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor.
- B) Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição.
- c) Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica.

Diretor Clínico:

- a) Diretor e coordenar o Corpo Clínico da instituição.
- b) Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição.
- c) Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura, mediante afixação de seu inteiro teor, na forma do ART. 8º da LOM.

Palminópolis, 17 de 03 de 2015

Dep. Licitações e Contratos

Fone/fax: (64)3675-1167 CNPJ: 01.178.573/0001-72

Rua Elpidio de Paula Ribeiro, 395 – Setor Central, CEP: 75.990-000 – Palminópolis – Goiás
e-mail: pmpalminopolis@hotmail.com